



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 004/2025

CONTRATO Nº: 031/2021

PROCESSO DE DISPENSA: 010/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador no Prédio Sede da Câmara Municipal de Viçosa.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05 Centro, neste ato representado por seu Presidente, vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **APICE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.770.360/0001-99, com sede à Rua José de Freitas Filho, n.º 189, Bairro Santa Clara, Viçosa, Minas Gerais, CEP: 36572-100, telefone (31) 3892-9530, neste ato representada por Francisco José Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 641.100.526-53 e RG n.º MG-12.493.549 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José de Freitas Filho, n.º 169, Bairro Santa Clara, Viçosa, Minas Gerais, CEP: 36572-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2025** ao **CONTRATO Nº 031/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º. 031/2021 na necessidade de prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como do reajuste dos preços inicialmente ajustados em 5,096100%, percentual referente ao INPC acumulado nos últimos 12 meses (outubro de 2024 a setembro de 2025).

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 65, inciso II, alínea "d", e 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **03 de novembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo, reajustado conforme a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025, é de R\$ 3.063,00 (três mil e sessenta e três reais), pagos em doze prestações mensais de R\$ 255,25 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01002.0103101014.013 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Revogam-se as disposições em contrário a este aditivo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas e ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 30 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente

ÁPICE ELEVADORES LTDA.

Francisco José Rodrigues
Representante Legal

Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089

Suélem Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna

Wagner Rosado Pinheiro
Assessor de Relações Institucionais e Ouvidoria